



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**ADITAMENTO Nº06 AO EDITAL Nº 048/DE-DET/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA  
INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE SANTO  
ÂNGELO PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

**(DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EXAME  
FÍSICO)**

O diretor de ensino da Brigada Militar, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº048/DE-DET/2017**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** a solução do recurso administrativo ao exame físico interposto pelo candidato, conforme segue:

O recurso interposto pela Sr<sup>a</sup> LUCIMARI ANTUNES, CPF 745.631.060-20, mãe do candidato **DIOGO ANTUNES FERREIRA**, inscrição nº 43, no qual solicita que o exame físico seja realizado em outra oportunidade, em virtude de ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que considera o sábado como dia de guarda, foi indeferido por meio do aditamento nº 003 do Colégio Tiradentes Santo Ângelo.

Este Diretor, após análise acurada dos atos administrativos, resolve **DEFERIR** a solicitação ora requerida com base no artigo 5º, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, que estabelece que *“ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”*. Cumpre ressaltar que a administração pública pode rever os seus atos, com base no princípio administrativo da autotutela, para que não haja prejuízo à parte requerente,

e seja proporcionado o direito e as garantias fundamentais na Carta Magna deste país.

Face o acima exposto, **DEFIRO** o pedido.

Em razão do deferimento do recurso administrativo interposto, convoco o candidato **DIOGO ANTUNES FERREIRA** para realizar o exame físico, no dia 06/12/2017, às 09 horas, no SESI, na Av. Venâncio Aires, S/Nº, bairro Aliança; Santo Ângelo.

O comandante do CTBM/ Santo Ângelo deverá adotar as providências administrativas decorrentes da decisão, observando a data e horário estipulados, bem como cientificar a parte requerente.

Quartel em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.

**RONALDO BUSS – Ten Cel QOEM**  
Diretor Interino de Ensino